



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

PARECER SOBRE ANÁLISE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

De: Departamento de Bens e Serviços - DEBES/SEMAD

Para: Departamento de Compras e Licitações - DECOL/SEMAD

Processo Licitatório: Pregão 140/2024

Empresas Analisadas: Empresas vencedoras do certame

Análise do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - RENOVO

Após a análise dos atestados, verifica-se que, tanto na consideração de 6 postos (50% por lote) quanto de 3 postos (50% por item), a empresa RENOVO não atendeu aos requisitos exigidos no Edital, que determina:

"Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, atestando que a empresa licitante executou, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item do lote em que a empresa esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar, durante o período mínimo de 03 (três) anos."

Além disso, o Edital prevê que *"será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, no período de 03 anos de prestação de serviço."*

Conclui-se, portanto, que a empresa RENOVO não demonstrou cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital para a habilitação técnica. Mesmo considerando a possibilidade de somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Pinhais, 03 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Anna Paula dos Santos
Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Administração

Kamille Pereira Mesquita Ferraz
Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Administração